

# BEIRA RIO - CALULI - MARJOI









CONVIDADO ESPECIAL





Transmissão ao Vivo www.leilonorte.com

15 DE OUTUBRO - 20 HORAS

### ≣III LEILÃO VIRTUAL DOS HARAS 🗏







CONVIDADO ESPECIAL



#### **Transmissão**











#### Condição de Pagamento:

36 Parcelas (2+2+2+24+2+2+2)

#### Assessoria:



#### Cadastro Antecipado e Lances:



\*Só serão aceitos lances de clientes previamente cadastrados.

### Publicidade:



#### **Equipe de Vendas:**

98193.1900
99139.4318
97322.8206
99745.0099
99132.9024
98161.1029
98883.5753
99192.1011
98134.5503
99477.9525
99900.6588
99109-4743
98105.5634
99638.1073
98118.0423
98246.5611
98187.6577
99961.6321
99751.7675
֡֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜





A cada dia que passa a raça Mangalarga Marchador nos encanta com demonstrações de solidez, pujança e desenvolvimento! A maior demonstração foi o sucesso na Exposição Nacional 2019, bem como o número de eventos de sucesso da raça Brasil afora. A marcha picada, nossa paixão, vetor de expressivos investimentos, seleção contínua e cada vez mais competitiva, sempre em destaque nacional! Neste cenário, a terceira edição do nosso leilão reforça o compromisso dos promotores e convidados em ofertar lotes de muita qualidade, genética do que há de melhor da marcha picada na atualidade, sempre compromissados em disponibilizar grandes oportunidades ao mercado!

No intuito de manter a tradição de agregar o evento com a presença de convidados ímpares, buscamos a participação especial do atual Melhor Expositor Nacional de Marcha Picada, Haras Havana, detentor de uma tropa extraordinária, com destaque para o atual Campeão dos Campeões Nacional e Brasileiro de Marcha Picada, Catitó Albatroz, dentre outros cuja genética será disponibilizada neste remate! Outros convidados, não menos especiais, integram a nossa tropa 2019, proporcionando um leque de boas oportunidades para o investidor da melhor marcha picada!

Todos os participantes, certamente, selecionaram com muito critério os animais deste remate, visando disponibilizar ao mercado indivíduos que agregassem a outros criatórios, seja com foco em pista ou reprodução, contribuindo para uma verdadeira comemoração do sucesso da marcha picada!

Não poderíamos deixar de agradecer à família pelo apoio e compreensão permanentes, aos coladoradores, parceiros e profissionais envolvidos, sem os quais nada disso seria possível, amigos e clientes por confiarem em nossa seleção. Um excelente leilão a todos!!!

Haras Beira Rio, Caluli e Marjoi.







### BEIRA RIO - CALULI - MARJOI









### **BAILARINA DO PERRELLA**

MEIRELLES JAGUNÇO X ENSEADA DA ABRACON

01

OPÇÃO ÓVULO

AMADO IPÊ



EMBRIÃO A COLETAR

**VENDEDOR** 



Ai e o supra sumo da marcha picada, a junção de 2 Campeoes dos Campeoes Nacional de Marcha picada, embriao para pular na frente, saltar na qualidade, esse embriao nem da pra escolher Macho ou Femea, o que vier desse acasalamento vem pra ser diferenciado e especial em qualquer criatorio de marcha picado, Juntando-nos sangues do grande Original de Santa Lúcia e do semental Ringo D2, aí é show papai!!!

## **BAILARINA DO PERRELLA**

MEIRELLES JAGUNÇO X ENSEADA DA ABRACON

02



**ELFO DO PORTO AZUL** 



**VENDEDOR** 



Embrião da Campeã das Campeãs Nacional de Marcha, Bailarina do Perrela, uma irmã do grande Radiante Fórum com o nº 1 da raça, Elfo do Porto Azul.

### **BARONEZA BEIRA RIO - 50%**

ELFO DO PORTO AZUL X XARDA DE PARANAMBUCO

03





ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO

EMBRIÃO POR



**SEU CHICO TANDY** 

### EMBRIÃO A COLETAR

**VENDEDOR** 





A pedidos, o Haras Beira Rio oportuniza ao mercado a possibilidade de sociedade de mais este embrião ímpar para criteriosos criadores se tornarem sócios de futuros produtos da campeoníssima BARONEZA BEIRA RIO. Prata da casa, Campeã das Campeãs Brasileira de Marcha, Reservada Campeã das Campeãs Nacional de Marcha e 1º Prêmio no Grande da Raça Nacional de Marcha Picada, dentre outros relevantes títulos Nacionais e de CBMP ao longo dos anos 2016 a 2019, tem produzido excepcionais produtos a exemplo da potra Iluminada Beira Rio, presente nesse remate, Devassa do Picadão e Amigo Beira Rio, estes por ABOIO! Embriões à livre escolha do comprador por dois dos principais garanhões da atualidade, os campeoníssimos Estância Arco-Íris Aboio ou Seu Chico Tandy!

## CATEDRAL DO CALÚLI

FAVACHO ÚNICO X VADIA ELEGANTE DA SANTA HELENA

04





### EMBRIÃO GESTADO

**VENDEDOR** 





Ipê é um dos poucos Campeão dos Campeões Nacionais de Marcha Picada e vem despontando na reprodução. Catedral é uma filha do Único muito marchadeira e com a pelagem mais exótica do haras, além de ser uma das éguas de maior aposta na reprodução.

### **CAPRICHOSA GLJ**

EMBAIXADOR DO PORTO AZUL X MOEDA DA PEDRA VERDE

05



#### MUSSOLINI DA PEDRA VERDE



### EMBRIÃO GESTADO

**VENDEDOR** 

<sup>Haras</sup> Pi∷aó Embrião Gestado (15/05/2019) da atual Campeã das Campeãs Nacional de Marcha Picada Caprichosa GLJ com o também Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Mussolini da Pedra Verde. Oportunidade única de adquirir embrião de indivíduos de exceção com genética também de exceção pois a Caprichosa e filha do Embaixador do Porto Azul (Haiti Caxambuense em égua filha do Herdade Capricho) na Moeda da Pedra Verde (Favacho Único em égua filha do Ringo D2).

### **ITALIANA DO MONTEIRO**

ELFO DO PORTO AZUL X GLÓRIA DA EVOLUÇÃO

06

EMBRIÃO POR



ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO

#### EMBRIÃO POR



HEBREU DO CIRCULO D

### EMBRIÃO GESTADO

VENDEDOR



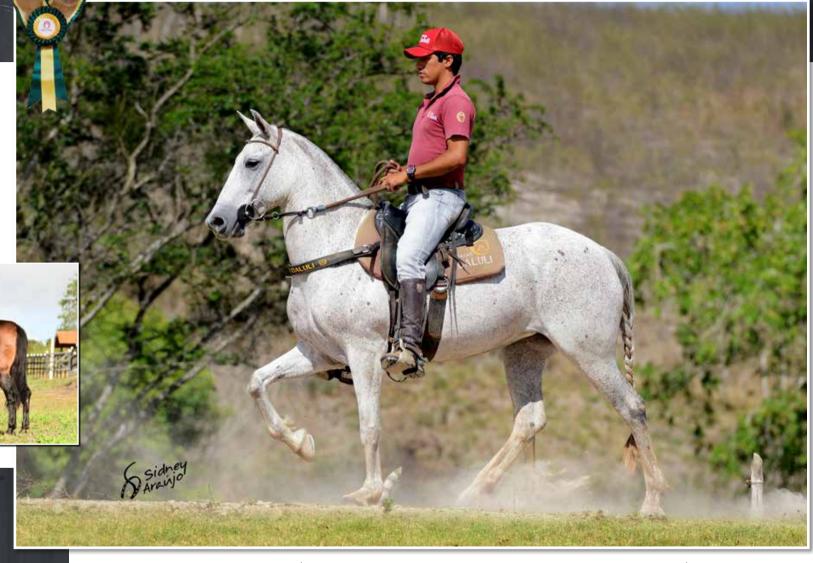


Embrião desta linda égua negra, brutal de média, uma das melhores filhas do excepcional ELFO DO PORTO AZUL, reservada Campeã Nacional de marcha e categoria - BH 2019, dentre outros títulos Nacionais em 2017 e 2018, gestado pelo Grande Campeão Nacional Adulto da Raça de Marcha Picada e Res. Campeão dos Campeões Nacional, Estância Arco Iris ABOIO, ou pelo Campeão Nacional HEBREU do Círculo D!

## LÁGRIMA DA PEDRA VERDE

FAVACHO ÚNICO X DANÇA DA PEDRA VERDE

**7**7



**ALADIM DO KELNER** 



**VENDEDOR** 



Embrião entre descendentes do FAVACHO ÚNICO, ambos campeões nacionais. Lágrima é uma das melhores filhas do Único no Calúli, sendo BI Campeã Nacional de Marcha Picada.

Aladim é Grande Campeão Nacional e BI Res. Campeão dos Campeões.

Acreditamos muito nesse cruzamento!!

## MATA GRANDE DA CAVALGADA - 50%

LAGLÓRIA QUARTETO X SAGRADA DA CALCIOLÂNDIA

08



**ELFO DO PORTO AZUL** 



EMBRIÃO A COLETAR

**VENDEDOR** 



Não é sempre que encontramos um embrião de ouro disponibilizado em leilões, e o melhor Expositor Nacional 2019, Haras Havana, disponibiliza um dos embriões mais desejados entre os criadores de todo o Brasil. 50% do embrião, fruto do acasalamento entre o Elfo do Porto Azul x Mata Grande da Cavalgada.

### NAJA DA RIOCON - 50%

#### TUPI DA OGAR X HULHA DA PIPOCA

**109**°

EMBRIÃO POR



ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO

#### EMBRIÃO POR



ELFO DO PORTO AZUL

### EMBRIÃO GESTADO

**VENDEDOR** 





É com muito desprendimento que o Haras Beira Rio disponibiliza a oportunidade para os mais criteriosos criadores de se tornarem sócios de embriões de uma das éguas mais desejadas doadoras da marcha picada, consagrada como a mais nova égua da história da raça a conquistar os títulos de Grande Campeã Nacional Adulta da Raça de Marcha Picada, bem como Campeã das Campeãs Brasileira de Marcha Picada. Embriões à livre escolha do comprador por dois dos principais garanhões da atualidade, os campeoníssimos Elfo do Porto Azul e Estância Arco-Íris Aboio! Acasalamentos que já geraram Naja, Único e Pedra do Salgado Beira Rio, por ELFO do Porto Azul, bem como Fortuna Beira Rio, por ABOIO.

## NORDESTE AEROMOÇA

FAVACHO ÚNICO X TERRA DURA DO PAU DA ROLA

10



SEU PAI



FAVACHO ÚNICO

ÓVULO

VENDEDOR



O que falar da égua que é considerada pela maioria dos criadores de marcha picada como a melhor filha da lenda FAVACHO ÚNICO?

Nas pistas 15 campeonatos de Campeã das Campeãs de Marcha Picada, inclusive do primeiro CBM da marcha picada.

Esse ano subiu dois animais na rampa da nacional, com a ABSOLUTA DO CALÚLI E DIVA DO CALÚLI.

Produção comprovada!!

## RIQUEZA DO TOMBA SURRÃO

DIAMANTE NEGRO DE MAIRI X JURITI SCALA

11



AMADO IPÊ

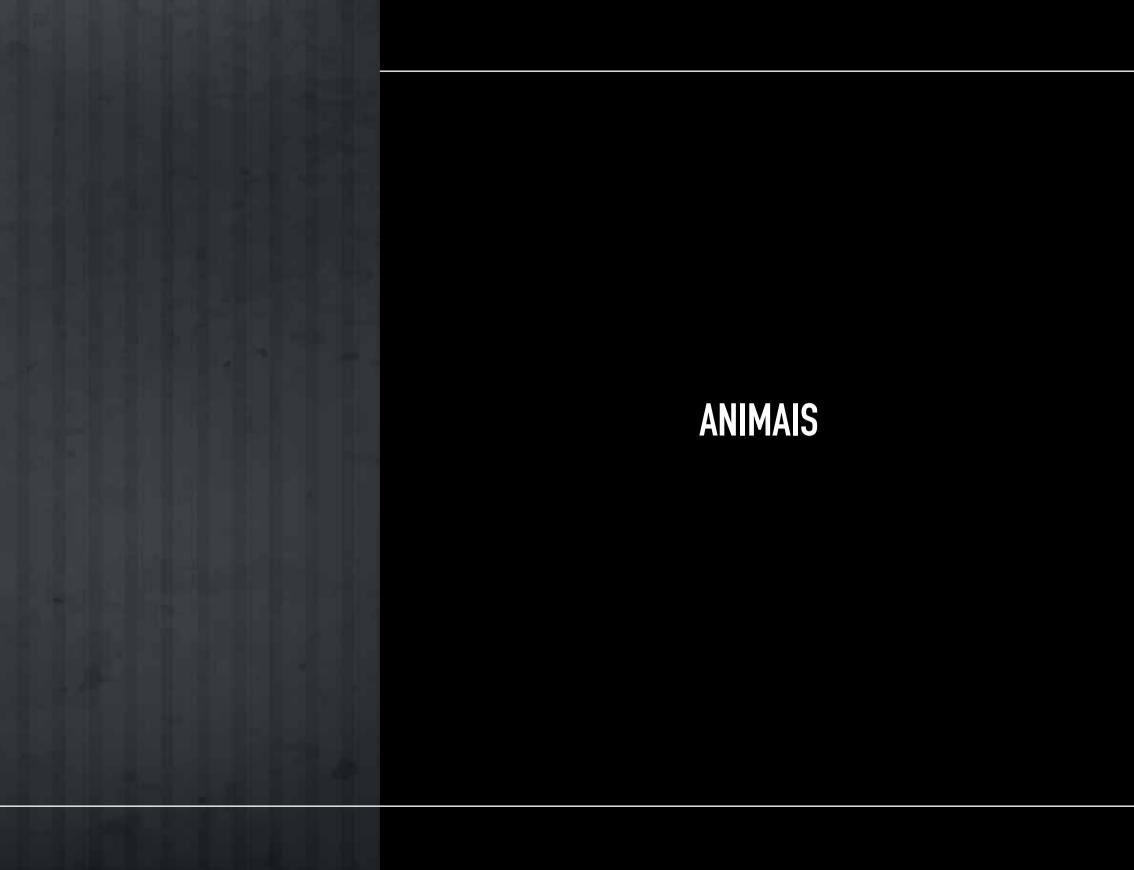


**VENDEDORES** 





E aqui ofertamos um embrião especial, irmão próprio da égua que um dos grandes destaques desse ano hípico, a Fiorela do Tomba Surrão, uma filha do garanhão campeão dos campeões de marcha Amado Ipê, e na sua linha baixa temos o sangue da matriarca Platina de Mairi! Esse embrião tem tudo para produzir mais um animal super campeão nas pistas!!!



## ATREVIDA DO TOMBA SURRÃO - 50%

ELFO DO PORTO AZUL X JAZIDA DO ERRE

12





ELFO DO PORTO AZUL

FÊMEA 06/11/2<u>012</u>

**VENDEDOR** 





Mais um grande momento do leilão, filha do divisor de éguas, do cavalo da marcha picado, do grande Elfo do Porto Azul, égua raçuda, genuína de marcha, grande forte, muito estruturada e de grande maciez na sela, chance de fica sócio do Haras Marjoi e produzir o marchador do futuro, acasalando com os grandes cavalos da Raça. Podendo quem sabe ate mexer em pista.

## BAGDÁ RS DA SIENA

IRAQUE PONTAL X GAROTA DO CALULI

13

SEU PAI



**IRAQUE PONTAL** 

SEU AVÔ



AMADO IPÊ

FÊMEA 21/08/2018

VENDEDOR

HARAS SIENA



Bagdá é uma filha do único BI Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Picada, IRAQUE PONTAL.

Já sua mãe, Garota do Caluli, uma filha do também, Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Picada, AMADO IPÊ.

Potra de destaque, que tem em suas veias a genética de dois Campeões dos Campeões Nacional de Marcha Picada!

### BERGONIA WFR - 50%

ELFO DO PORTO AZUL X EMOÇÃO CEDRO DA SERRA

14





ELFO DO PORTO AZUL

FÊMEA 08/09/2018

**VENDEDOR** 





Com muito desprendimento, o nosso amigo Wilsinho, disponibiliza o que tem de melhor em seu belíssimo criatório. Essa magnífica filha do garanhão nº 1 da raça, Elfo do Porto Azul em égua filha do Torino Marimbá, com inúmeros títulos da raça.

Potra pra quem deseja brigar forte nas pistas!!!

Bendita seja essa potraça!!!

### CAPITU WFR - 50%

### HEBREU DO CÍRCULO D X AURORA KAFÉ

15

SEU PAI



HEBREU DO CIRCULO D

SUA IRMÃ



**GAIATA DA LOUISE** 

FÊMEA

22/02/2019

**VENDEDOR** 





Potra baby, recém apartada, com apenas 7 meses, que o Haras WFR coloca para abrilhantar ainda mais o leilão. Filha do Campeão Nacional de Categoria e Campeoníssimo em pistas, Hebreu do Círculo D, garanhão que vem destacando na reprodução, onde transmite marcha picada genuína para seus descentes e toda beleza racial que possui.

Potra para selecionador e amantes de animais marchados e com potencial, essa promete!!!!

Sua mãe, Aurora Kafé é mãe de diversos campeões Nacionais, como a Gaiata da Louise, Campeã Nacional e Campeã Brasileira de Marcha Picada.
Sangue de campeões!!! Essa potra é simplesmente, FENÔMENO!!!

### **CARTUXA DA SIENA**

ELFO DO PORTO AZUL X AMOSTRADA E.A.O.

16





ELFO DO PORTO AZUL

FÊMEA 17/07/2018

VENDEDOR

HARAS SIENA



Cartuxa é uma filha do fenômeno ELFO DO PORTO AZUL, cavalo que dispensa comentários! Já sua mãe, Amostrada, é uma égua do conceituado criatório E.A.O, filha do Barão Salgado. Cartuxa é uma potra bem machada, de muita beleza e pra fechar é pampa de preto!!

## CASA GRANDE HAVANA P. FELIZ – 50%

HAVAÍ PONTAL X JUSTIÇA MARJOI

17

**SEU PAI** 



HAVAÍ PONTAL

MACHO 13/08/2018

**VENDEDOR** 





Retirado do Time de Pista, do melhor Expositor Nacional 2019, o Haras Havana, disponibiliza 50% das cotas, desse Potro que reúne o que há de melhor na Marcha Picada. Filho do multiCampeão Havaí Pontal x Justiça Marjoi. Esse vai dar muito o que falar pelas Exposições do Brasil.

### CATITA DO PIXAÓ

HERDEIRO DO MINATTO X FADA HFJ

18





HERDEIRO DO MINATTO

FÊMEA 11/09/2016

VENDEDOR

Haras Pi¦3aó



Jovem égua de três anos recém completados (11/09/2016) que reúne beleza, marcha e genética. Filha do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha e Grande da Raça Herdeiro do Minatto em égua de sangue tradicional L.J. Nas pistas de puxado já provou sua qualidade com os títulos conquistados e agora, é finalizar a doma, para encarar os desafios das pistas já montada.

Primeiro Prêmio Potra Junior – Nacional 2019 Campeã Potra Jovem – Festa do Cavalo-PE 2019

Premiações:

### **CRYSTAL DA RSS**

IRAQUE PONTAL X CARINA DO JR CAVALOS

19A

SEU PAI



**IRAQUE PONTAL** 

FÊMEA 09/02/2019

VENDEDOR

HARAS RSS



Lote duplo de potras filhas do único garanhão BI CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAIS DE MARCHA PICADA. A produção do Iraque está começando a aparecer na sela e está agradando a todos. Ambas potras lindas e marchadeiras, para quem quer fazer pista no futuro.

Crystal tem na sua mãe o sangue do Extrato do Minatto, grande semental da raça.

Jady tem na sua mãe o sangue fechado Santa Lúcia, uma excelente base da marcha picada.

Agora é só escolher!!!!

### **JADY DA RSS**

IRAQUE PONTAL X CATEDRAL RSS

19B

**SEU PAI** 



**IRAQUE PONTAL** 

FÊMEA 21/11/2019

VENDEDOR

HARAS RSS



Lote duplo de potras filhas do único garanhão BI CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAIS DE MARCHA PICADA. A produção do Iraque está começando a aparecer na sela e está agradando a todos. Ambas potras lindas e marchadeiras, para quem quer fazer pista no futuro.

Crystal tem na sua mãe o sangue do Extrato do Minatto, grande semental da raça.

Jady tem na sua mãe o sangue fechado Santa Lúcia, uma excelente base da marcha picada. Agora é só escolher!!!!

# DAD'SEVITA DA MARINA SANSÃO

AMADO IPÊ X JARINA DA CALCIOLÂNDIA

20





AMADO IPÊ

FÊMEA

15/02/2012

VENDEDOR

HARAS ESTALEIRO



Linda! Maravilhosa! Raçuda! e campeã,filha do garanhão grande campeão nacional é comprovado na reprodução, AMADO IPÊ. Sua mãe JARINA da Calciolandia é neta do semental HERDADE CADILAC, portanto égua para formar plantel.

Na nacional de 2018 foi primeira parada e PRIMEIRO PRÊMIO de categoria égua adulta, portanto subiu a rampa da Gameleira. OPORTUNIDADE RARA.

## DANÇA MARJOI - 50%

AMADO IPÊ X BAILARINA DO PERRELLA

21

**SEU PAI** 



AMADO IPÊ

SUA MÃE



BAILARINA DO PERRELLA

FÊMEA 30/09/2016

**VENDEDOR** 





Essa é para quem procura uma Égua Jr. de muito potencial para as pistas de Marcha Picada. Filha dos Campeões dos Campeões Nacionais: Amado Ipê x Bailarina do Perrella. E tem tudo para seguir os passos dos seus pais. Linda e extremamente marchadeira, ficando sócio do Melhor Expositor Nacional 2019: Haras Hayana.

## **DEFENSOR DO PICADÃO - 50%**

ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO X AMADO VAIDOSA

22





ESTIANCIA ARCO ÍRIS ABOIO

MACHO 04/10/2017

**VENDEDOR** 





Filho do Grande Campeão da Raça Estância Arco Iris Aboio na reservada campeã progênie de mãe na Nacional de 2019 Amado Vaidosa , estamos disponibilizando 50 % desse futuro garanhão que é irmão dos campeões Favorita Beira Rio , Alibaba Pedra do Salgado e Amado Represa potraço pra cabeceira de qualquer plantel

## DITADURA DA VILA LIBERDADE

GAVIÃO DAS CARAÍBAS X BAOBÁ ZOADA

23





GAVIÃO DAS CARAÍBAS

FÊMEA 14/12/2016

VENDEDOR

HARAS VILA LIBERDADE



Uma filha do Bi-Campeão Nacional progênie de pai Gavião das Caraíbas. Potra de muito futuro, que vem abrilhantar nosso remate.

## **DUQUESA DO PICADÃO**

AMADO IPÊ X ALEGRIA DO NAJ

24

**SEU PAI** 



AMADO IPÊ

FÊMEA 08/02/2017

**VENDEDOR** 





Filha do campeão dos campeões de marcha Amado Ipê cavalo que vem se destacando na reprodução na Alegria do Naj uma filha do também campeão dos Campeões Elfo do Porto Azul potra em início de doma que já vem mostrando seu grande potencial com muita naturalidade

### **ECLIPSE DE MAIRI**

AMADO IPÊ X MARILU DE MAIRI

25

**SEU PAI** 



AMADO IPÊ

MACHO 23/12/2015

VENDEDOR

HARAS R.I.



Um filho do Campeão dos Campeões, Amado Ipê, cavalo que vem se destacando na reprodução. Sua mãe, Marilu de Mairi, égua que vai a sangue do Herdade Faisão, cavalo negro lindo e de marcha picada.

## ELEGÂNCIA MARJOI - 50%

MAGAZINE RELÓGIO X ALIANÇA DA COXILHA GRANDE

26





ALIANÇA DA COXILHA GRANDE

FÊMEA 22/01/2018

**VENDEDOR** 





Lote super especial do Haras Marjoi, simplismente filha da Magnifica Grande Campeã Nacional Adulta da Raca, Aliança da Coxilha Grande, linda, feminina, marchadeira, o marchador moderno, diagrama espetacular com naturalidade que se busca na marcha picada, essa tem porencial de subir muitas rampas !!! Grande oportunidade de ser socio do Haras Marjoi!!

### **ELIAN DO CALVERT - 50%**

EMBLEMA E.A.O. X IPANEMA DA AMÉRICA

27

**SEU PAI** 



**EMBLEMA EAO** 

SEU IRMÃO PRÓPRIO



LUXO DE MAIRI

FÊMEA 16/01/2015

**VENDEDOR** 





Com muito desprendimento, o Haras Havana, disponibiliza aos amigos, 50% dessa égua já consagrada nas Pistas da Raça Mangalarga Marchador. A Elian do Calvert, filha do Emblema E.A.O x Ipanema da América. Irmã própria do Reservado Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Picada Luxo de Mairi. Prontinha para as pistas de 2019 e CBM Picada.

## EMOÇÃO MARJOI - 50%

RUBI L.J. X NAMBIQUARA E.A.O.

28





**RUBI LJ** 

FÊMEA 10/03/2016

**VENDEDOR** 





Égua júnior, separada para as pistas desse ano hípico, 2019/2020, filha do semental Rubi LJ na Nambiquara EAO (Turista de Santa Lúcia), linda, negra, júnior com grande futuro tanto nas pistas como na reprodução, de brinde vai prenhez confirmada do Grande AMADO Ipê, essa e a evolução da Marcha Picada.

### FECUNDA BEIRA RIO - 50%

RADIANTE FORUM X MOCAMBO QUADRILHA

29





RADIANTE FORUM

FÊMEA

08/08/2017

VENDEDOR





Oportunidade! Linda potra castanha filha do garanhão recém inscrito no livro de mérito MM7 da ABCCMM, RADIANTE Fórum, em égua extremamente marchadeira e estruturada, irmã quase inteira do garanhão Amado IPÊ (Sucesso Afeb x Ringo D2)! Muito feminina e marchadeira, certamente tem futuro promissor nas pistas e reprodução, com a qualidade e genética de campeões ofertada pelo Haras Beira Rio!!

# FUMAÇA BEIRA RIO - 50%

RUBI L.J. X XARDA DE PARANAMBUCO

30





BARONEZA BEIRA RIO

**SEU PAI** 



**RUBI LJ** 

FÊMEA 01/06/2016

VENDEDOR





Linda égua júnior em início de doma, fruto do acasalamento de dois indivíduos comprovadíssimos na reprodução, o garanhão inscrito no livro de mérito MM8 da ABCCMM, RUBI LJ, na XARDA DE PARANAMBUCO, sendo, portanto, irmã materna da Campeoníssima BARONEZA BEIRA RIO! Marcheira nata, tem tudo para trilhar os passos de diversos irmãos paternos e maternos nas pistas!

## GAFIEIRA BEIRA RIO – 50%

ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO X DAMA DO SÃO JORGE

31





ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO

SUA MÃE



DAMA DO SÃO JORGE

FÊMEA

30/06/2017

VENDEDOR





Linda potra castanha, muito forte, estruturada e marchadeira, filha direta do Cavalo Completo, ABOIO, na doadora de embriões que traz em sua genealogia o sangue de alguns sementais da raça, com destaque ao Palhaço de Ituverava e Rubi LJ, sendo irmã materna do campeão em pistas, Enfeite Beira Rio! Segue apresentada em manta apenas para material do leilão, mas ainda aguardando seu inicio de doma. Oportunidade de se tornar sócio do Haras Beira Rio em uma potra com futuro muito promissor!

#### **GAITEIRO BEIRA RIO**

ELFO DO PORTO AZUL X EVA DE ALCATÉIA

32

**SEU PAI** 



ELFO DO PORTO AZUL

SUA MÃE



**EVA DE ALCATÉIA** 

MACHO 30/03/2017

VENDEDOR





Potro extra em início de doma, com potencial de pista e já com pinta de futuro garanhão! Filho do excepcional número 1 absoluto da marcha picada, ELFO do Porto Azul, em égua não menos destacada, a colecionadora de títulos nacionais, EVA DE ALCATÉIA, uma filha do Pavão do Morro Queimado em égua Favacho Único, já confirmada na reprodução com vários filhos campeões em pista. Esse tem tudo para brilhar nas pistas!!!

## GATA DO CALULI - 50%

AMADO IPÊ X DEUSA DO CALULI

33

**SEU PAI** 



AMADO IPÊ

SUA MÃE



DEUSA DO CALULI

FÊMEA

27/09/2015

VENDEDOR





Encontra-se prenha do Elfo do Porto Azul, o comprador também ficará sócio da barriga. Filha do Campeão dos Campeões Nacionais de Marcha Picada em uma filha do FAVACHO ÚNICO e irmã própria das campeãs nacionais Inveja e Lágrima da Pedra Verde.

# HERANÇA BEIRA RIO – 50%

RADIANTE FORUM X BABI DO AMELO

34

SEU PAI



RADIANTE FORUM

SEU AVÔ



ELFO DO PORTO AZUL

FÊMEA

01/11/2017

VENDEDOR





É com muito desprendimento que o Haras Beira Rio disponibiliza ao mercado esta potraça com potencial de pista! Filha do Campeão dos Campões Nacional e Marcha e Grande Campeão Nacional da Raça, RADIANTE Fórum, em doadora filha do fenomenal ELFO do Porto Azul, concentra genética que a credencia também a futura doadora de embriões!! Muito feminina e marchadeira, logo estará apta a brigar nas mais competitivas competições Brasil afora!

#### **HEROI BEIRA RIO**

ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO X ITALIANA DO MONTEIRO

35





ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO

SUA MÃE



ITALIANA DO MONTEIRO

MACHO

20/10/2017

VENDEDOR





O Haras Beira Rio disponibiliza este potro Rosilho Negro, de excepcional ossatura, excelente porte e marchador nato de marcha picada! Filho do Grande Campeão Nacional Adulto da Raça e Reservado Campeão dos Campeões Nacional de Marcha, Estância Arco-Íris Aboio, com a doadora de embriões, campeoníssima em pistas ITALIANA do Monteiro, uma filha do ELFO do Porto Azul, com atributos para brilhar futuramente nas pistas e reprodução.

## HONRA BEIRA RIO - 50%

ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO X BAIANA DE JACOBINA

36





ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO





BAIANA DE JACOBINA

FÊMEA

08/09/2017

VENDEDOR





Potra negra extra, linda, marcheira nata, retirada da cabeceira das potras produzidas pelo cavalo completo, Estância Arco-Íris Aboio, no Haras Beira Rio! Sua mãe, Baiana de Jacobina, linda égua negra, multi campeã em pistas, reservada Campeã Nacional Égua Júnior 2014, filha do excepcional Elfo do Porto Azul em égua fechada no sangue Herdade. Potraça que tem muito futuro pela frente!!

#### **ILUMINADA BEIRA RIO - 50%**

MUSSOLINI DA PEDRA VERDE X BARONEZA BEIRA RIO

37

SEU PAI



MUSSOLINI DA PEDRA VERDE

SUA MÃE



BARONEZA BEIRA RIO

FÊMEA 23/11/2018

**VENDEDOR** 





Extra, extra!!! Lote baby retirado da cabeceira da tropa Beira Rio!! Uma linda e extremamente marchadeira filha de dois campeoníssimos indivíduos da marcha picada, seu pai, Mussoline da Pedra Verde, Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Picada, e sua mãe, prata da casa, a Campeã das Campeãs Brasileira de Marcha, Reservada Campeã das Campeãs Nacional de Marcha e 1º Prêmio no Grande da Raça Nacional de Marcha Picada, já comprovando em reprodução, BARONEZA BEIRA RIO! É potra de genética diferenciada que nosso amigo Duda Beira Rio cede especialmente para este remate!

## **INDECENTE II ALTO DO RIO**

ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO X ÉPOCA DO PORTO AZUL

38





ESTIANCIA ARCO ÍRIS ABOIO

FÊMEA 21/10/2015

VENDEDOR

HARAS R.I.



Filha do Grande Campeão Nacional da Raça, Estância Arco Íris Aboio, o cavalo completo na Época do Porto Azul que é filha do Haity Caxambuense. Égua Junior de média alta, rosilha Moura, pelagem exótica e genética nobre para os mais exigentes criadores.

## INDIRA DA RODEIO - 50%

DIPLOMATA DA RODEIO X MADONA JOCAMAN

39





FAVACHO ÚNICO

FÊMEA 15/12/2017

**VENDEDOR** 





Indira, possui o melhor da genética Rodeio. Em sua linha paterna trás: Favacho Único e Dança Da Pedra Verde.

Dança Da Pedra Verde sua avó, doadora consagrada na raça mangalarga marchador. Mãe dentre outros da bi-campeã Nacional, Lágrima Da Pedra Verde. Indira possui genética aberta para maioria dos garanhões do momento. Animal que estamos disponibilizando para as principais seleções do MM.

- -Campeã Potra Mirim, Papucaia-RJ em março 2019.
- -4° prêmio nacional 2019.

#### IRADO DO CALULI

EMBAIXADOR DO PORTO AZUL X NORDESTE AEROMOÇA

40

SEU PAI



EMBAIXADOR DO PORTO AZUL

SUA MÃE



NODESTE AEROMOÇA

MACHO 20/03/2017

VENDEDOR





Irmão de pai da CAPRICHOSA GLJ e irmão de mãe da ABSOLUTA DO CALÚLI, o que falar mais? É neto dos sementais da raça Haity Caxambuense e Favacho Único, muito marchador, natural de picada, potro que tem tudo para dar alegria ao comprador.

### **JUIZA DA EGR - 50%**

HERDEIRO DO MINATTO X AZALÉIA DO MUNDO NOVO

41



**SEU PAI** 



HERDEIRO DO MINATTO

FÊMEA 22/02/2013

VENDEDOR



Grande oportunidade em adquirir uma Campeã Nacional e ficar sócio do melhor Expositor Nacional de Marcha Picada 2019, o Haras Havana. Com muito desprendimento, disponibiliza aos amigos, 50% das cotas, da Juíza da EGR.

Dentre os seus títulos destacamos: Campeã Nacional de Marcha 2018 e 1º Prêmio de Categoria 2018.

# KAISER DO CALÚLI

RADIANTE FORUM X FANTASTICA DO CALULI

**42A** 





RADIANTE FORUM

MACHO 03/08/2019

VENDEDOR





Filho do Campeão dos Campeões Nacionais e Grande Campeão Nacional da Raça, em uma filha do Favacho Único. Pampa, Kaiser encanta pela sua naturalidade no andamento, aliada a qualidade de movimentação.

# KAMIKAZE DO CALULI

ELFO DO PORTO AZUL X QUARESMA DOIS IRMÃOS

**42B** 





ELFO DO PORTO AZUL

MACHO 27/01/2019

VENDEDOR





Filho do Garanhão número 1 da raça, Elfo do Porto Azul, que dispensa comentários. Sua mãe é uma filha do Carnaval de São Lourenço em uma égua com sangue Herdade e Passa Tempo. Potro lindo, pampa e marchador!

## MOCAMBO QUATIARA

RINGO D2 X MOCAMBO VIDEIRA

43





RINGO D2

FÊMEA 06/12/2005

**VENDEDOR** 





Mais uma grande desprendimento do Haras Marjoi, para carimbar esse evento já nacionalmente provado e de sucesso, filha do grande Ringo D2, carrega nas suas veias a genética de pura marcha, deixa no Haras O2 potras lindas, com Amado Ipê e com Rubi LJ, vai com Prenhez Positiva do Rubi LJ.

## **MUNIQUE MARJOI**

ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO X BAVIERA MARJOI

44





ESTIANCIA ARCO ÍRIS ABOIO

FÊMEA 27/08/2018

**VENDEDOR** 





Essa foi difícil separar, filha do Cavalo completo Estância Arco Iris Aboio na doadora extraordinária de marcha e genética Baviera Marjoi, simplesmente uma filha do Emblema EAO, que tem produzido marcha picada de excelência e a Campeã Nacional Katita EAO, potra de futuro com grande potencial de pista, doadora e linda, rosilha moura, essa e estouro!!.

# NITROGLICERINA DA ENSEADA - 50%

JUSTO DO PORTO AZUL X NAJA IABRUDI

45





JUSTO DO PORTO AZUL

FÊMEA

30/09/2015

**VENDEDOR** 





Ela é fruto de um dos acasalamentos mais desejados na Marcha Picada. A Nitroglicerina é uma filha do Justo do Porto Azul x Naja labrudi, sendo 50% disponibilizados pelo Haras Havana, dessa Égua Júnior muito promissora.

#### **NOROEGA D2**

FAVORITO D2 X FIANÇA D2

46





FAVORITO D2

FÊMEA 20/12/2009

VENDEDOR





Noroega D2 é raça, é sangue, é marcha!

Égua negra, fechada no sangue D2, um dos sangues mais cobiçados para produzir marcha em qualquer criatório! Noroega, segue prenha do garanhão Magazine Relógio, filho do semental Nobre de Santa Lúcia, com previsão de parto para final de novembro! Lote 2 em 1, uma grande oportunidade para reforçar seu plantel!

# OKLAHOMA DO FAROL

FAVACHO ÚNICO X QUINTANA J.N.53

47





FAVACHO ÚNICO

FÊMEA 08/12/2001

VENDEDOR





O Haras Marjoi segue ofertando o que tem de melhor do seu time de doadoras. Oklahoma é mais uma filha da lenda Favacho Único, e na sua linha baixa vai a linhagem 53, cruzamente de marcha x marcha! Doadora para produzir marcha de qualidade em qualquer plantel do Brasil!

## **QUEIMADA DA PEDRA VERDE**

FAVACHO ÚNICO X ITABUNA DA PEDRA VERDE

48





FAVACHO ÚNICO

FÊMEA 10/12/2012

**VENDEDOR** 





Doadora especial oferecida pelo Haras Marjoi, para abrilhantar seu 3 Leilão Elite, uma das mais novas filhas do Favacho Único, muito marchadeira, de grande porte e fertilidade espetacular, com 6 anos de idade teve sua 3 cria, égua para fazer tropa em qualquer plantel do Marchador no País.

# **QUININA DA PEDRA VERDE**

FAVACHO ÚNICO X LUANA DO HOTELZINHO

49





FAVACHO ÚNICO

FÊMEA 03/12/2012

**VENDEDOR** 





Égua filha da lenda Favacho Único, uma das grandes oportunidades do leilão! Égua marchadeira, de boa estrutura, pronta para fazer parte de qualquer plantel de grandes doadoras! Essa é uma Oportunidade rara, filha do Favacho Único quem tem não vende!

#### **ZEUS OH GENERAL – 50%**

GALANTE DO EXPOENTE X MEIRELLES CABOCLA

50

SEU PAI



**GALANTE DO EXPOENTE** 

SUA MÃE



**MEIRELLES CABOCLA** 

MACHO 06/11/2017

**VENDEDOR** 





Lote especial, acabado de ser adquirido pelo Haras Marjoi, pensando no futuro, na evolução da Marcha Picada, escolhido a dedo, potrinho com 22 meses, 1,44 de cernelha, já mostrando potencial de pista e de virar um grande reprodutor. Castanho, lindo, filho do hoje melhor cavalo da Raça, Galante do Expoente, de marcha picada e com o sangue que acreditamos, a sua mãe, a grande doadora, Meirelles Cabocla, que vai a Ringo do Circulo D em égua Carvão LJ, e só muita raça e marcha, e a pitada do Trilho na marcha picado, venha ser sócio desse futuro projeto do Haras Marjoi.

## **ZOHAR DA BOA NOVA - 50%**

QUERUBIM DA BOA NOVA X ITINGA E.A.O.

51





QUERUBIM DA BOA NOVA

FÊMEA 09/02/2016

**VENDEDOR** 





Paraaaa tudoooo!!!

Campeã das campeãs - Irecê/BA 2019

- 1º Prêmio Nacional de Marcha Égua Júnior Belo Horizonte/MG 2019
- 1º Prêmio Nacional de Categoria Belo Horizonte/MG 2019
- O Haras Cruzeiro vai entregar a Zohar após CBM 2019, onde irá custear todas as despesas do CBM.

#### REGULAMENTO LEILÃO BEIRA RIO — MARJOI - CALULI

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que comparecam ao leilão como mero espectador.

O preaão do IIÍ Leilão Virtual Haras Beira Rio. Caluli e Marioi, será realizado no dia 15 de Outubro de 2019, às 20 horas (horário de Brasília), com trans-

missão ao vivo nelo Canal TV Climatemno e Site Leilonorte

CONDICÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será nor animal, que multiplicado nor 36 parcelas (2+2+2+24+2+2+2), resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 24 parcelas subsequentes vencíveis a cada 30 dias + 2 parcelas subsequentes + 2 parcelas sub + 2 narcelas finais.

COMISSÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8.5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras, conforme orientações passadas pelos promotores do Leilão.

Do vendedor será cobrando À VISTA, taxa de inscrição no valor de RS1.600.00 (um mil e seiscentos regis) por lote inscrito + Comissão de Venda de 8.5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas vendas. Quem efetuar o pagamento da inscrição impreterivelmente até o dia 08 de Outubro de 2019 terá um desconto de RS100.00 na taxa inscrição (RS1.500.00 a ser depositado até 08/10/19).

Na eventualidade do arrematante do leilão presencial, on line ou virtual, não observar seu compromisso de compra, caso haia o cancelamento, poderá o Leiloeiro Oficial e a Empresa Leiloeira, designados, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40. do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo Certidão/ Boleto, com forca de título para cobranca de comissões de 17% (dezessete por cento) sobre o valor da compra, mais a taxa de inscrição no valor de RS 1.500.00 (um mil e auinhentos regis) e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

VENDÁ DE COBERTURAS

O vendedor se responsabiliza pela auglidade do sêmen colocado à venda e disponibilizará o sêmen comercializado em local onde o reprodutor esteia aloiado. em sua propriedade ou central de TE.

Os custos da coleta e envio do sêmen, serão de responsabilidade do COMPRADOR.

O vendedor deverá disponibilizar, quantas vezes forem necessárias, a coleta do sêmen comercializado, ficando os custos por conta do COMPRADOR

O comprador tem o direito de testar a qualidade do sêmen a ser enviado, profissionais aptos a essa finalidade, ficando o comprador responsável pelo pagamento desse procedimento. VENDA DE EMBRIÕES

No caso de venda de EMBRIÃO GESTADO, poderá ser acrescido em cada parcela o valor de RS70,00 (setenta reais) que é o custo da receptora, ou seja, com esse acréscimo nas parcelas, a receptora não precisa ser devolvida para o vendedor.

No caso de venda de EMBRIÃO À COLETAR, também poderá ser acrescido em cada parcela o valor de RS70.00 (setenta reais) que é o custo da receptora, ou seja, com esse acréscimo nas parcelas, a receptora não precisa ser devolvida para o vendedor.

O EMBRIÃO À COLETAR É RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR. exceto o sêmen do garanhão, que é de responsabilidade do COMPRADOR.

Os custos da coleta e envio do sêmen, serão de responsabilidade do COMPRADOR.

OBS.: Todos os acertos de contas deverão ser efetuados no dia seguinte do leilão conforme instruções que serão passadas pela LEILONORTE através de e-mail. Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados.

Todos as informações dos animais são de inteira responsabilidade dos vendedores.

Frete nor conta do COMPRADOR

1. DEFINICÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negácio, não apardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTÓR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promocão do evento e arregimentacão do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s)no leilão.
- 1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTOLEMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seia semovente e que possa ser comercializado ém leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores implementos garícolas etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcancado o preco esperado por este iunto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE a grupo de grimais ou o grimal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.12.1 No caso de venda de EMBRÍÃO GESTADO. EMBRIÃO A COLETAR OU ÓVULO . os servicos técnicos e profissionais na coleta do embrião e a consequente transferência para a receptora serão de responsabilidade do VENDEDOR, ficando sob a responsabilidade do comprador o envio e o transporte do sêmen a ser utilizado.
- 1.12.2 A receptora deverá ser fornecida pelo VENDEDOR, porém o COMPRADOR deverá pagar a mesma ao VENDEDOR.
- 1.13. Será acrescido o valor de R\$70,00 (setenta reais) em cada parcela a título de venda da receptora.
- 1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
- 1.16. Considera-se DOACÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de gumentar o interesse no bem ofertado.
- 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o nagamento, custeado nelo AENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia astaltada, referente à caraa fechada de produtos (16 a 20 animais), ou auglauer outra norma previamente estabelecida é anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos seiam adquiridos nos um mesmo COMPRADOR e seigm entregues em um único endereco, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
- 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORÉS, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas especificas dentro do Território Nacional, sendo a entreaa feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
- 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2 CADASTRO-

- 2.1 Todo gauele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros óraãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOFIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as séguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo: b) Estado civil: c) Propriedades: d) Endereco para encaminhamento de correspondência: e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; q) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EPRESA LEILOEIRA.

- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de aualauer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A gualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seia atendida.
- 2.8. A presenca dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros óragos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

- 2.10. Os empregados, e prestadores de servicos da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar aualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)(produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) lanimal(is) adajuirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federacão de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no inicio dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir precos mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualauer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILDEIRO pela batida do martelo. Ou seia, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes seguenciais ou desconto de gualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atinairá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. Ó valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de auglauer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- DISPOSICÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
- 4.1. PRENHÉSES RECEPTORAS:
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de maneio e trato, a fim de não prejudiçar o desenvolvimento do embrião,
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de gualquer intercorrência que venha a surair durante o período aestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

- 4.2. FMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro
- 4.3 LIVRES ÁCASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADÓR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garántia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-a por outra iá nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do numero que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de aualauer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos avantas vezes for necessário para que se atinia aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
- 5. DISPOSICÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDÉDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRÁDOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRA-DOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
- 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeíro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelos informações prestadas, eximindo desta forma a empresa feiloeira e feiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legitima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os precos estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretratáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretratáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda
- do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
  6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manuterão e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ânus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s)
- animal(is).
  6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tivér em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e. ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
- 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA ÉM LANCE NO RECINTO
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRI-AS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra respectivamente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL
- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão
- 9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto. acompanhada das NOTAS PROMISSORIAS RURAIS. ao endereco cadastral do COMPRADOR.
- 9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.
- 9.5. Recebida a correspondência enviada com Áviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.
- 9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
- 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO
- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões)instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete. cuias condições serão informadas pelo leiloeiro.
- 10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).
- 11. FORÓ DE ELEÌCÃO
- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte Leilões.







CONVIDADO ESPECIAL



TRANSMISSÃO

